



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira

Rua dezoito de dezembro, s/n - CENTRO.

São João da Fronteira - PI

CNPJ: 14.813.801/0001-80



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813801/0001-80, com sede situada à Rua Dezoito de Dezembro, S/N, centro, São João da Fronteira - PI, CEP: 64.243-000, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania **ANTONIA NAIARA RODRIGUES LIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2005028103388, CPF nº 036.924.373-07, residente e domiciliada à Rua Francisco Fernandes de Lima nº 490 - centro - São João da Fronteira - Piauí, CEP: 64243-000.

CONTRATADO: ANA VITÓRIA DA SILVA SOUSA, brasileira, solteira, CPF Nº 075.539.973-07, IDENTIDADE Nº 3.992.322.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste ao vencimento básico dos Assistentes Sociais, previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 259/2024 de 25 de março de 2024, pela prestação de serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, mensais. Devido a incidência de encargos sociais determinados por lei, haverá deduções descontada pelo CONTRATANTE.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas referentes ao contrato original, no que não contrariar o presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo aditivo ao contrato, lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São João da Fronteira- Piauí, 25 de março de 2024.

CONTRATANTE:

Antonia Naiara Rodrigues Lima
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

CONTRATADO: Ana Vitória da Silva Sousa